PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 2 8 9

(06 DE MAIO DE 1.993.)

Dispõe sobre: **Concessão de Direito Real de Uso de imóvel que especifica e dá outras providências.**

...**FAÇO SABER**,que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante Concessão de Direito Real de Uso o imóvel abaixo descrito e caracterizado:

"Uma área de terras, constituída do sistema de Lazer do Loteamento Portal das Laranjeiras, em zona urbana do distrito e município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com a área de 58.749,32 ms², com as seguintes divisas e confrontações: Começa num ponto localizado na lareral da Rua Anú divisa com terras da Companhia Melhoramentos Indústria de Papel, daí segue pela lateral da referida Rua Anú com distância de 33,13 ms em reta, 15,99 ms, em curva à esquerda e 51,57 ms em reta. Daí deflete à direita e segue em curva com um desenvolvimento de 10,64 ms. em concordância com a Rua Pardal. Daí segue pela lateral da referida Rua Pardal com 128,36 ms, em reta, 6,90 ms, em curva à direita, e 64,43 ms em reta. Daí deflete à direita e segue em curva com um desenvolvimento de 15,49 ms. em concordância com a Rua Piriquito. Daí segue em reta pela lateral da referida Rua Piriquito com 146,36 ms, 7,85 ms em curva à direita e 27,32 ms. em curva à esquerda até encontrar a lateral da Viela Pica-Pau. Daí segue em reta pela lateral da referida Viela Pica-Pau com distância de 40,44 ms até encontrar a lateral da Rua Sabiá-Laranjeiras. Daí deflete Pa direita e segue em reta pela lateral da referida Rua Sabiá-Laranjei -

-segue-

LEI Nº 2.289/93

ras com distância de 56,58 ms., 21,81 ms. em curva à esquerda, 37,32 ms. em reta e 32,59 ms em curva à esquerda até encontrar a lateral da Viela Pinguim. Daí segue em reta pela lateral da referida Viela Pinguim com distância de 44,22 - ms., até encontrar a divisa com terras da Companhia Melhoramentos Industria de Papel. Daí deflete à direita e segue - confrontando com terras da Companhia Melhoramentos de Papel em oito segmentos de reta que assim se descrevem: 25,55 ms, deflete à direita e mede 43,04 ms, deflete à direita e mede 33,56 ms., deflete à direita e mede 121,76 ms., deflete à direita e mede 53,23 ms., deflete à direita e mede 46,75 ms. deflete Pa direita e mede 17,59 ms., deflete à direita novamente e mede 51,92 ms., até encontrar o ponto que deu origem a esta descrição perimétrica.

ARTIGO 2º - O imóvel de que trata o Artigo anterior, que tem sua topografia bastante acidentada, será dividido em lotes, conforme ante-projeto em anexo.

ARTIGO 3º - As concessões serão de forma gratuita, cabendo às empresas a contratação e execução das obras de infra-estrutura, que deverão ser efetuadas no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ainda às empresas a - construção de um local destinado ao lazer dos moradores daquele bairro, sendo que o custo será rateado entre si.

ARTIGO 4º - Dentre as cláusulas do Contrato de - concessão, deverá obrigatoriamente, contar que do quadro de empregados, 60% (sessenta por cento) deverão residir no Município.

ARTIGO 5º - As concessões serão pelo prazo de 30

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.289/93

(trinta) anos, podendo ser prorrogada por igual período, em permanecendo o interesse público.

ARTIGO 6º - Toda e qualquer obra executada no imóvel fica a este incorporada, a qual passará para o domínio público, quando findo o prazo da concessão.

ARTIGO 7º - Fica o imóvel em questão desafetado - do uso comum do povo, para categoria de bem patrimonial disponível.

ARTIGO 8º - Esta Lei entra em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de Maio de 1.993.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/vam